



## **EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA** **ALIMENTAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2020**

**SICONV Nº 001828/2020**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (KIT LANCHE), DISPONÍVEIS DA MELHORA NUTRICIONAL NO TREINAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO FUTSAL FEMININO - MC.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/08/2020 A 10/08/20**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 11/08/2020**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [contato.adeadf@gmail.com.br](mailto:contato.adeadf@gmail.com.br)**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Tatiana Weysfield Mendes**

**E-MAIL: [tatianawmendes@gmail.com](mailto:tatianawmendes@gmail.com), Telefone: (61) 98224-2213**

### **1 Preâmbulo:**

A Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de dezembro de 2011, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06, Casa 16 – Park Way – Brasília/DF, CEP 71.735-503, registrada no CNPJ/MF sob o nº 14.897.583/0001-00, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 003/2020 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta SICONV 001828/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### **2 Do Objeto:**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá crianças a adolescentes da cidade de Brasília - DF, em cumprimento as metas da proposta nº 001828/2020, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



### **3 Fornecimento de Alimentação:**

#### 3.1- Fornecimento de Lanche:

a. A contratada deverá iniciar o fornecimento cinco dias úteis após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, conforme estipulado pelo solicitante.

c. Caso a contratada não inicie o fornecimento no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Associação Desportiva de Futsal.

### **4 Justificativa da Contratação:**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 001828/2020, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **5 Dos requisitos de participação:**

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### **6 Especificação dos Serviços:**

6.1 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento alimentação na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

| Item | Qtde  | Material   | Especificação  |
|------|-------|------------|--|
| 01   | 3.000 | Kit Lanche | Fornecimento de kit-lanche destinados às atletas em desenvolvimento disponibilizando a cada uma das 21 atletas e 4 membros da comissão técnica, durante 3 dias na semana (treinos no cruzeiro) perfazendo um total 75 kits semanais, 300 kits mensais totalizando 3.000 kits em 10 meses, entregues no ginásio de treinamento. |

6.2 – Os materiais não poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

6.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 001828/2020.

## **7 Critério de Julgamento das Propostas:**

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato.adefdf@gmail.com](mailto:contato.adefdf@gmail.com).

7.3 - As propostas recebidas até o dia 10 de agosto de 2020 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 11 de agosto de 2020, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.adefdf.com](http://www.adefdf.com)).

7.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **8 Pagamento:**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

| <b>Item</b>  | <b>Quantidade</b>                | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b>   |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Kit Lanche   | 3.000<br>(Divididas em 10 meses) | R\$ 14.73             | <b>R\$ 44.200,00</b> |
| <b>Total</b> |                                  |                       | <b>R\$ 44.200,00</b> |

## **9 Recursos Financeiros:**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 001828/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

**Brasília, 04 de maio de 2020**



**Tatiana Weysfield Mendes**

**Presidente da ADEF  
Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.  
(61) 98223-2213**